**LEI Nº 2.580/2014**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no orçamento municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0404 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0404.2060600721.032 – Aquisição de patrulha agrícola mecanizada – RV 1.060.
FUNÇÃO: 20 PROGRAMA: 0072
SUB-FUNÇÃO: 606 PROJ./ATIV.: 1.032
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 146.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da União, através do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, auxilio aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2010 á 2013, o seguinte objetivo:
0072 – Mecanização agrícolas – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0072 – Mecanização agrícolas – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Ademir Gonzatto
**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino